DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Decreto 2
Termo de Prorrogação de Contrato 2
Educação 3º trimestre 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão dos Índios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO Nº 041/2025
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1009/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2025, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122	.0005	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122.0005.2.003		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
(255) 3.3.73.70.00	1	Rateio pela Participação em Consócio Publico	3.500,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.500,00

Art. 2°. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1°, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no exercício anterior:

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452.0012.2.008		ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(039) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	3.500,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025 -** Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2024**, **Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024**.

Art. 4º - Este Decretoentra em vigorna data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 10 de outubro de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

.....

Termo de Prorrogação de Contrato

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS INDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.552.221/0001-35, com sede na Rua Eugênio Volpe nº 250, neste ato representado pelo Sr. Valdeci Jose Fernandes, PREFEITO MUNICIPAL, denominado apenas como contratante, e, de outro lado a **Sr.ª LIGIA CRISTINA DEFENDE ZELINKA TARASSOUFF,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 25.191.884-1 SSP/SP, e do Cadastro de Pessoa Física C.P.F. n.º186.228.088-66, residente e domiciliada à Rua Santos Dumond, nº. 184, centro, na cidade de Santo Anastacio-SP, do Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica prorrogado o contrato n.º 015/2025, até o dia 16 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Ribeirão dos Índios, 21 de outubro de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
Ligia Cristina Defende Zelinka Tarassouff
CONTRATADO

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios

Demonstrativo de Aplicação na Educação

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025 — Entidade: Consolidado

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS **20,012,495.16**

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 25% **5,003,123.79**

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	2,805,092.80		2,797,928.50		2,470,257.88	
RETENÇÕES AO FUNDEB	3,575,872.21		3,575,872.21		3,575,872.21	
APLICAÇÃO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS	**6,380,965.01**	**31.88**	**6,373,800.71**	**31.85**	**6,046,130.09**	**30.21**

Despesas com Recurso da Educação

